



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

EXTRATO DE SANÇÃO EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019 - CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 33/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: VILMAR RENNER COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.320.555/0001-44.

Objeto: Declarar Inidônea a Empresa **VILMAR RENNER COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, e punir com aplicação de multa prevista na Cláusula Oitava do Contrato nº 33/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 e Contrato nº 33/2019.

Matos Costa, 17 de abril de 2020. Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski - Secretária de Administração.